

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 25/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância sobre os temas constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 25 de abril de 2025, às 10h00 (“AGO”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância pelo acionista; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Conforme facultado pela Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia podem enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de AGO, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive).</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, com o depositário central ou com o escriturador das ações de emissão da Companhia, e confirmar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>O envio das instruções de voto diretamente ao depositário central será feito por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <a href="https://www.investidor.b3.com.br/">https://www.investidor.b3.com.br/</a>, na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”). Alternativamente, o acionista poderá enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia, em até 4 (quatro) dias antes da data de AGO (ou seja, até 21 de abril de 2025) (a) por meio do cadastramento das orientações de voto a distância na plataforma “Atlas AGM”, conforme orientações abaixo, ou; (b) por meio do envio do BVD preenchido aos endereços eletrônico ou postal da Companhia.</p> <p>Caso opte por enviar o BVD à Companhia deve o acionista, para tanto, os seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e</p> <p>c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo devidamente registrado no órgão competente; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Caso opte por enviar suas instruções de voto por meio da plataforma “Atlas AGM”, deve o acionista, para tanto, acessar o link <a href="https://atlasagm.com">https://atlasagm.com</a> ou o aplicativo “Atlas AGM”, disponível de forma gratuita na Apple Store e Google Play Store. Se for o seu primeiro acesso à plataforma, deve o acionista clicar na opção “Crie sua conta” e seguir as instruções fornecidas pela plataforma para realizar seu cadastro. Caso o acionista já tenha acessado a plataforma “Atlas AGM”, deve inserir o mesmo e-mail e senha já cadastrados. Após o cadastramento na plataforma, os acionistas deverão enviar a documentação indicada acima e, em seguida, preencher com suas orientações de voto, com a assinatura digital do boletim de voto a distância eletrônico ao final.</p> <p>Eventuais instruções de voto ou boletins enviados e/ou recebidos pela Companhia através da Plataforma “Atlas AGM” ou pelo e-mail <a href="mailto:riexcelsior@excelsior.ind.br">riexcelsior@excelsior.ind.br</a>, respectivamente, após 21 de abril de 2025 serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>O boletim de voto a distância poderá ser entregue diretamente à Companhia, juntamente com a cópia simples dos documentos exigidos, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores (i) em vias físicas para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830- 504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul; (ii) em vias digitalizadas para o endereço <a href="mailto:riexcelsior@excelsior.ind.br">riexcelsior@excelsior.ind.br</a>, ou, ainda, (iii) o acionista poderá enviar instruções de voto a distância para o endereço eletrônico <a href="https://atlasagm.com">https://atlasagm.com</a> (mediante cadastramento prévio na Plataforma), conforme detalhado no Edital de Convocação.</p> <p>Solicitamos que, optando pelo envio à Companhia, o acionista dê preferência ao envio das vias digitalizadas do boletim de voto, acompanhadas das cópias simples dos documentos exigidos</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 25/04/2025**

pela Companhia para o endereço eletrônico da Companhia ou ao envio das instruções de voto por meio da Plataforma, acompanhada dos documentos exigidos na forma do item anterior. Uma vez recebidos o boletim e a respectiva documentação exigida, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e da sua validação ou não, nos termos da Resolução CVM 81, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento.

Caso o boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido e/ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela Companhia, este será desconsiderado e o acionista será informado no endereço de e-mail supracitado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data da AGO (ou seja, até 21 de abril de 2025). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A Companhia também permitirá aos seus acionistas participar da AGO e votar em suas deliberações por meio de sistema eletrônico, que será a plataforma "Atlas AGM", mediante credenciamento prévio. Para credenciamento no sistema eletrônico, os acionistas deverão acessar o link <https://atlasagm.com>, associar o documento fiscal ao seu perfil, selecionar a Assembleia da Excelsior, para, então, enviar os documentos previstos na seção acima, solicitando o cadastramento, conforme detalhado no Edital de Convocação.

A solicitação de acesso e os documentos mencionados acima deverão ser recebidos pela Companhia até às 10 horas do dia 23 de abril de 2025. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão um e-mail informando que os documentos foram aprovados. Em caso de reprovação da documentação, um e-mail será enviado informando que há documentos reprovados. Nesse caso, será necessário acessar a plataforma para verificar o status da documentação e regularizar o cadastro do acionista.. O acesso à AGO será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo.

Mais informações a respeito do sistema eletrônico para acesso à Assembleia Geral poderão ser obtidas na Proposta da Administração, que está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia ([www.excelsior.ind.br/investidores](http://www.excelsior.ind.br/investidores)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº3.500 – 3º andar

Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP

CEP 04538-132

A/C Simone Pereira Romão Tel.: +55 (11) 3003-9285 (capitais) ou 0800-720-9285 (demais regiões).

Email: [escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

3. Deliberar fixar em 3 (três) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

18. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 25/04/2025**

administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa única

Gilberto Tomazoni

Flavio Gomes Malnarcic

Joanita Maria Maestri Karoleski

19. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

20. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

21. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

22. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Gilberto Tomazoni  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Flavio Gomes Malnarcic  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Joanita Maria Maestri Karoleski  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

23. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH4]**

24. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 25/04/2025**

do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

25. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Joanita Maria Maestri Karoleski enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3;BAUH4]**

26. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

27. Deliberar fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Adrian Lima da Hora (Efetivo) / Sandro Domingues Raffai (Suplente)  
Demetrius Nichele Macei (Efetivo) / Marcos Godoy Brogiato (Suplente)

28. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

29. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH4]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

30. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Mario Ceratti Benedetti (Efetivo) / Alexandre Zorzi Bertolli (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 25/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]**

31. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025 em R\$ 2.370.204,38 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos) nos termos da Proposta da Administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_